GAZETA DO OESTE

Ano XI Nº 3064 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 20 de fevereiro de 2017

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 PARA AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTOS DOS DOCUMENTOS RELACIONADA NA RESOLUÇÃO TCM/BA 1311/2012. PARA EFEITO DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Em cumprimento ao determinado na Portaria Municipal nº 001, de 02/01/2017, esta Comissão vem apresentar o Relatório Conclusivo acerca da Análise dos Levantamentos e Demonstrativos Elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo, nos termos da Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

APRESENTAÇÃO

O art. 1º, da Resolução TCM nº 1311/2012 determina que "ao encerrar suas atividades, a Comissão de Transmissão de Governo elaborará relatório conclusivo.

I - TRANSIÇÃO MUNICIPAL

1.1 - DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

O Presidente, Senhor José Alves de Castro, emitiu Portaria Legislativa nº 001 de 02 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre o processo de transição municipal, e a nomeia a Comissão de Transição, que teve como membros indicados pelo Presidente, Senhor Joaquim dos Passos-Presidente; Ailton Moraes Mendes-Contador e Horley Nunes da Silva-Vereador.

No art. 1º da Portaria, fixou que a Comissão de Avaliação, tem por finalidades propiciar ao Presidente do Legislativo em termino de mandato, informar ao Presidente Eleito, as ações, visando dar continuidade à Gestão Pública, permitindo assim ao novo Presidente, conhecer, avaliar e receber todos os dados e informações necessárias.

1.2 - DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

A Portaria nº 001/2017, fixou ainda que os trabalhos da Comissão se dessem num período de 02 de Janeiro a 31 de Março do ano em curso, esclarecendo que os trabalhos desenvolvidos seriam considerados serviços públicos relevantes.

No dia 12 de Dezembro de 2016, a equipe nomeada reuniu-se, para iniciar os levantamentos de acordo com a Resolução TCM nº 1311/2012, e ficou estabelecido que a própria comissão realizasse um levantamento patrimonial, do quadro de pessoal, de atividades entre outros, bem como algumas informações que considerasse relevante.

Endereço: Praça Esportiva, s/nº - Centro – Brejolândia-BA – CEP.: 47750-000
E-mail: camarab31@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

No dia 24 de Janeiro de 2017, foi elaborado o Relatório pela Comissão de Transição, dando plena quitação dos serviços requeridos pela Resolução TCM 1311/2012, e averbada pelo presidente Eleito José Alves de Castro.

Foi esclarecido que, o Regime de contratação dos servidores é o Regime Jurídico Único.

CONCLUSÃO

Comissão de Transição de Governo Municipal instituída pela Portaria 001/2016, de 02/11/2016, encerra os trabalhos afetos a mesma, e conclui que foram atendidas os requerimentos, alguns feitos via oficio entregues e recebidos, outras solicitadas verbalmente.

Repassamos a idéia da atual situação em que encontra-se a Câmara Municipal de Brejolândia. Podendo ser constatados nas respostas apresentadas, através dos anexos juntados ao Relatório da Comissão de Transição.

Diante disso, entendemos que cumprimos o recomendado na Resolução TCM nº 1311/2012, onde disponibilizamos as informações necessárias para continuidade dos trabalhos.

A equipe de transição do Presidente eleito recebeu informações relevantes e tiveram de toda a equipe, permitindo assim fazer uma analise dos resultados obtidos e relatados. Bem como verificação dos documentos apresentados

Portando, assim foram conduzidos os trabalhos até sua conclusão, que perdurou todo o período acima mencionado.

Foi realizada uma reunião com a equipe nomeada pela portaria anteriormente citadas, no dia 24/01/2017, onde foi concluída a redação, já montado Relatório, que foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, é o Relatório, qual deverá ser emitido em três vias sendo que as mesmas deverão ser entregues ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Câmara Municipal de Brejolândia e Prefeitura Municipal de Brejolândia, Estado da Bahia.

Brejolândia – Ba, 20 de Fevereiro de 2017.

JOAQUIM DOS PASSOS
Controlador Interno

AILTON MORAES MENDES
Contador – CRC-BA 014.017

Horley Nunes da Silva
HORLEY NUNES DA SILVA
Vereador

JOSÉ ALVES DE CASTRO
Presidente